



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024



Série

Número 194

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 491/2024

Procede à delegação de competências no Diretor da Inspeção Regional de Educação, Jorge Manuel da Silva Morgado.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 492/2024

Delega na Diretora Regional de Informática, Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, os poderes para a prática de todos os atos subsequentes ao despacho de adjudicação, no âmbito do procedimento com referência "DRI-47/CE/2024 - Aquisição dos Serviços GeRFiP, à entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P", nomeadamente a realização de todos os atos necessários à formalização do termo de adesão ao contrato de prestação de serviços de gestão de recursos financeiros e orçamentais em modo partilhado (GeRFiP) e ao processamento da respetiva despesa, de acordo com o n.º 1 do artigo 109.º do CCP.

Aviso n.º 435/2024

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Francisca Gouveia Dionísio, para a carreira e categoria de Técnico Superior, ficando afeta ao Mapa de Pessoal da Direção Regional da Administração Pública, com início a 1 de novembro de 2024.

Aviso n.º 436/2024

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Ilídio Jacob Silva Mendes, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, ficando afeto ao Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretário Regional das Finanças - Gabinete de Apoio à Gestão, com início no dia 1 de novembro de 2024.

Aviso n.º 437/2024

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Andreia Carina Freitas Nóbrega Andrade, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, ficando afeta ao Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretário Regional das Finanças - Gabinete de Apoio à Gestão, com início no dia 1 de novembro de 2024.

Aviso n.º 438/2024

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) da Carreira/categoria de Técnico Superior em Estatística, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial*.

Aviso n.º 438/2024**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) da Carreira/categoria de Técnico Superior em Estatística, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial*.

Texto:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 09/10/2024 e 22/10/2024, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM), com as seguintes características:
 - a) Carreira/categoria: Técnico Superior em Estatística.
 - b) Atribuição, competência ou atividade: Prestação de apoio técnico à DREM, sendo a atividade a exercer no âmbito das atribuições daquela Direção Regional, nomeadamente:
 - Apoiar as diversas fases das operações estatísticas na área social;
 - Dar formação aos entrevistadores;
 - Proceder à análise e validação dos dados provenientes dos diferentes inquéritos, quer por entrevista, autopreenchimento ou recolha administrativa, na área social;
 - Participar nos processos de monitorização, gestão e análise da recolha efetuada pelos entrevistadores, no âmbito dos inquéritos às famílias;
 - Assegurar a preparação de conteúdos para difusão da informação no portal da DREM;
 - Produzir estudos temáticos em diferentes áreas estatísticas, com recurso a metodologias inovadoras, que permitam um conhecimento mais aprofundado da realidade regional;
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura ou Mestrado em Matemática ou em Estatística.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, e condições previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 28 de dezembro, tendo por base a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira especial de Técnico Superior em Estatística, constantes do Anexo I do Decreto-Lei n.º 187/2015, de 7 de setembro, aplicável à RAM por força do disposto no artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto.
 - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b).
3. Outras condições:
 - 3.1. O ingresso definitivo na carreira especial de Técnico Superior em Estatística depende de aprovação em curso de formação específica regulamentado pela Portaria n.º 332/2019, de 24 de maio, que tem lugar no decurso do período experimental.
 - 3.2. Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 187/2015, de 7 de setembro, aplicável à carreira especial de Técnico Superior em Estatística da DREM, o trabalhador recrutado na sequência do presente procedimento concursal fica obrigado a um período mínimo de 3 (três) anos de permanência na DREM a contar do termo, com aprovação, do curso de formação específico.
4. Local de Trabalho: Direção Regional de Estatística da Madeira, situada à Calçada de Santa Clara 38, 9004-545 Funchal.
5. Legislação aplicável:
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto; Decreto-Lei n.º 187/2015, de 7 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 43/2015, de 25 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110-A/2023 de 28 de novembro; Portaria n.º 332/2019, de 24 de maio.

6. Requisitos de Admissão:
Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
- 6.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 6.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir Licenciatura ou Mestrado em Matemática ou em Estatística.
- 6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 6.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da DREM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
7. Despacho autorizador dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelos supracitados despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 09/10/2024, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, com fundamento na necessidade de dotar a DREM de mais dois Matemáticos/Estatísticos, de modo a capacitar o organismo para as operações estatísticas previstas no curto e médio prazo e para a exploração das bases de dados atualmente disponíveis, o que por sua vez garantirá o aumento da cobertura estatística, bem como a representação, o mais fidedigna possível da realidade regional.
Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).
8. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, em <https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6039/InformacaoId/51782/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0>, na página eletrónica da BEP-RAM, em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional das Finanças, com sede à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.
- 8.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento do Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, com sede à Avenida Zarco, 3.º andar, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças, com sede à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal.
- 8.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.
9. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
 - Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
 - Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

- 9.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 10., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 10., é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças.
- 9.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem possibilidade de consulta da legislação. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:
- Orgânica e organização interna da Direção Regional de Estatística da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/M, de 17 de agosto alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2021/M; Portaria n.º 718/2021 de 15 de novembro; Despacho n.º 499/2021, de 6 de dezembro;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, e 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro;
 - Lei Orgânica do Instituto Nacional de Estatística - Decreto-Lei n.º 136/2012, de 02 de julho;
 - Lei do Sistema Estatístico Nacional - Lei n.º 22/2008, de 13 de maio;
 - Estatísticas do Emprego da RAM - 2.º trimestre de 2024
(<https://estatistica.madeira.gov.pt/download-now/social/merctrab-pt/merctrab-ie-pt/merctrab-ie-publicacoes-pt.html>)
 - Estatísticas Demográficas da RAM - 2023
(<https://estatistica.madeira.gov.pt/download-now/social/popcondsoc-pt/demografia-pt/demografia-publicacoes-pt.html>)
 - Estatísticas da Saúde - 2022
(<https://estatistica.madeira.gov.pt/download-now/social/saude-pt/2015-11-11-15-01-45/saude-publicacoes-pt.html>)
 - Censos 2021 - Resultados Definitivos da RAM
<https://estatistica.madeira.gov.pt/download-now/social/popcondsoc-pt/popcondsoc-censos-pt/popcondsoc-censos-publicacoes-pt.html>
 - Reis E., Melo P., Andrade R., Calapez T. (1997), Estatística Aplicada, Vol. 2, Edições Sílabo.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ OU } OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

- 11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
- 11.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Departamento de Pessoal da DREM e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.
13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
14. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. Paulo Jorge Baptista Vieira, Diretor Regional da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Vogais efetivos:

- Dra. Ana Isabel Luís Jardim, Adjunta do Gabinete do Secretário Regional das Finanças
- Dra. Guida Maria Gouveia Rodrigues Lucas, Diretora de Serviços de Estatísticas Demográficas, Sociais e Informação Geográfica da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Vogais suplentes:

- Dra. Rita Brazão de Freitas, Chefe da Divisão de Metodologia, Estudos e Informação Geográfica da Direção Regional de Estatística da Madeira;
- Eng.ª Cláudia Sofia da Silva Freitas, Chefe da Divisão de Estatísticas Sociais da Direção Regional de Estatística da Madeira.

15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 22 de outubro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

